



# IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO

DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI Nº 3.131 DE 22 DE MAIO DE 2009

ANO 2019

Nº 040

## Prefeitura Municipal de Coromandel

### DECRETO Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2019. “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Vagna Regina Peres**, matrícula 5325-2, do cargo em comissão de **Coordenador de Atendimento Geral**, símbolo **CC11**, lotada na Gabinete.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de janeiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 010, DE 31 DE JANEIRO DE 2019. “EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerado a partir desta data, o Sr. **Fabiano Borges da Silva**, matrícula 27762-2, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Endemias**, símbolo **CC8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de janeiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 011, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

#### “EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerada a PEDIDO, a partir desta data, a Sra. **Hegmar Aparecida Oliveira**

**Germano**, matrícula 42.692-0, do cargo em comissão de **Assessor de Educação Infantil/Pré-Escolar**, símbolo **CC10**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de coromandel, 31 de janeiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 012, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

#### “EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

A Prefeita Municipal de Coromandel, no uso de suas atribuições, nos termos do Art.35, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 055, de 12 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

**Art. 1º** – Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Samira Rosa Ferreira**, matrícula **54440-0**, do cargo em comissão de **Inspetor da Atenção Básica da Saúde**, símbolo **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** – Fica exonerada, a partir desta data, a Sra. **Silvânia Helenice de Oliveira**, matrícula **5254-0**, do cargo em comissão de **Diretor de Comunicação**, símbolo **CC6**, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 31 de Janeiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
PREFEITA MUNICIPAL

### DECRETO Nº 013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**PRORROGA E ALTERA O DECRETO DE Nº 228/2018 QUE “DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA E INSTITUI PLANO DE REDUÇÃO DE DESPESAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE COROMANDEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 86, inciso V da Lei Orgânica Municipal de Coromandel/MG, e

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 1º, III da Constituição Federal, que traz dentre os fundamentos da República da dignidade da pessoa humana, bem como o art. 3º, I, que elenca como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 1º, parágrafo 2º, art. 2º e ainda o art. 65 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas

de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas;

**CONSIDERANDO** a perda de arrecadação do Município nos últimos meses, proveniente da crescente crise econômica que assola o país;

**CONSIDERANDO** o atraso no repasses constitucionais financeiros obrigatórios do IPVA, ICMS, FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR, PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, além de multas e correções dos atrasos, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o Município é responsável pela execução de inúmeras políticas públicas inclusive prestação de serviços públicos essenciais à garantia da pessoa humana e que as circunstâncias financeiras críticas e excepcionais agravadas de forma extremamente significativa pelo atraso de repasses de recursos constitucionais obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais já ultrapassou o seu limite, de forma que o Município não possui recursos financeiros suficientes para garantir todas as despesas de custeio da máquina pública;

**CONSIDERANDO** que a situação impacta diretamente no pagamento das despesas, em especial folha de pagamento dos professores, fornecedores nas áreas de educação, saúde, transporte escolar e assistência social, causando danos e prejuízos que implicam no comprometimento substancial da capacidade de prestação desses serviços básicos, além de reduzir as receitas próprias do Município para fazer frente a essas responsabilidades financeiras do Estado;

**CONSIDERANDO** que é dever/poder do gestor municipal publicar a situação anormal de calamidade pública, e zelar pela efetiva observância dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, com ênfase no princípio da eficiência na prestação estatal, competindo-lhe, nesse mister, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o Decreto de nº 228/2018, que decretou estado de **CALAMIDADE FINANCEIRA** e instituiu Plano de Redução de Despesas na Administração Pública Municipal de Coromandel, provocado pela perda de arrecadação nos últimos meses, pela crescente crise econômica que assola o país, agravada pela falta de repasses constitucionais financeiros obrigatórios, tais como **IPVA, ICMS, FUNDEB, TRANSPORTE ESCOLAR, PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE**, que comprometem a capacidade de investimento e o custeio para a manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo Único** - O decreto de estado de calamidade financeira terá vigência por mais 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso se mantenha inalterada a situação que motiva sua decretação.

**Art. 2º** - Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 228/2018 que decretou estado de **CALAMIDADE FINANCEIRA** e instituiu Plano de Redução de Despesas na Administração Pública Municipal de Coromandel, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I – vedar imediatamente as seguintes despesas com pessoal:

a] – labor em jornada extraordinária, salvo as necessárias ao desenvolvimento de serviços essenciais;

II – adotar as seguintes ações, imediatamente:

a] – proibir as despesas com diárias de viagens, ressaltando-se os casos de excepcional interesse público, devidamente justificadas pelo Secretário da Pasta;

b] – proibir a criação ou expansão das despesas que dependam de recursos próprios do Município, sem anuência da Prefeita Municipal, salvo a decorrentes de determinação judicial ou custeadas com recursos vinculados;

c] – revisar os tipos de verbas que constituem a folha de pagamento, de modo a obter suas reduções;

d] – revisar os adicionais de insalubridade e periculosidade pagos aos servidores municipais;

e] – revisar o pagamento de todas as gratificações pelo exercício em funções gratificadas;

f] - limitar o gasto com combustível e reduzir as despesas com a manutenção da frota;

**Art.3º** - Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 238/2018 que decretou estado de **CALAMIDADE FINANCEIRA** e institui Plano de Redução de Despesas na Administração Pública Municipal de Coromandel, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 6º** – Como medida de racionamento de custos de energia elétrica, telefonia, água, serviços de reprografia, material de expediente, etc, na vigência deste Decreto, fica fixado o expediente da Prefeitura e demais secretarias para o horário das 12 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, com exceção dos serviços considerados essenciais à população tais como: saúde, serviços urbanos e serviços de infraestrutura rural; que manterão o funcionamento conforme necessidade e escala a ser elaborada pelo Secretário da Pasta.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, em 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **DECRETO Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Ernane Borges Diniz**, matrícula 44831-1, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Gerente da Divisão de farmácia, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **DECRETO Nº 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

### **"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Meiry Maria Soares Peçanha**, matrícula 208620, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Coordenador de Atendimento Geral, símbolo CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.****"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Wilder Sanno dos Reis**, matrícula 5310-4, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Gerente da Divisão de Tesouraria, símbolo CC7**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributos e Orçamentos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.****"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Vagna Regina Peres**, matrícula 5325-2, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Coordenador do T.F.D, símbolo CC11**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.****"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeado o Sr. **Fabiano Borges da Silva**, matrícula 27762-2, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Dirigente Especial, símbolo CC9**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.****"NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art.

9º, inciso II, da Lei Complementar nº 055 de 12 de fevereiro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica nomeada a Sra. **Cristiane Patrícia Pereira Borges**, matrícula 52.141-8, para exercer em comissão, **a partir desta data**, o cargo de **Inspetor da Atenção Básica da Saúde, símbolo CC3**, a que se refere a Lei Complementar nº 152 de 02 de outubro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**" DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL-MG"**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município e,

CONSIDERANDO que todos os atos referentes do processo seletivo 001/2018 foram realizados com absoluta consonância com a lei, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2018, constantes da listagem anexa e integrante do presente decreto, expedido pela empresa Reis e Reis Auditores Associados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 01 de fevereiro de 2019.

**Dione Maria Peres**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Coromandel  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público o aviso de homologação dos processos a seguir:**

**Concorrência Pública nº 05/2019, Processo Licitatório nº 093/2019**-Tipo: Maior Oferta- Objeto: Doação com encargos de bens imóveis públicos, de propriedade do município, para fomento da atividade econômica, em conformidade com a Lei Complementar nº. 154 de 17 de Novembro de 2017 e Lei Complementar nº. 162 de 18 de Setembro de 2018, nos termos constantes do instrumento convocatório e seus anexos, em favor das empresas: **Antônio Márcio Gonçalves da Costa – ME – CNPJ: 10.744.379/0001-06; Arildo de Moura Ramos 00304370673 – ME – CNPJ: 29.720.262/0001-02; N.M Pereira Dedetização – ME – CNPJ: 32.605.204/0001-42; Paulo Roberto Gonçalves 36891398134 – ME – CNPJ: 20.629.480/0001-61; V.R da Silveira Serviços Veterinários – ME – CNPJ: 35.478.550/0001-03; Paulo Sergio Nunes ME – CNPJ: 17.094.223/0001-68; Fernando Borges Amaral 09974859654 MEI – CNPJ: 24.456.199/0001-25; Maria Zulmira Lemes Pereira 71156313600 MEI – CNPJ: 19.879.722/0001-96; Distribuidora e Transportes Arvelos EIRELI – CNPJ:28.997.580/0001-52; Clube Esportivos de Tiro Águia I Ltda – ME – CNPJ: 33.279.436/0001-10; Sandra Helenice Silva de Oliveira 05325279688 – ME – CNPJ: 26.555.674/0001-46; Fernandes Alves Engenharia Eireli – CNPJ: 33.176.479/0001-70; Lucas de Oliveira Souza – ME –**



**CNPJ: 20.128.628/0001-84 e Flor da Nata Representações Eireli – ME – CNPJ:04.125.904/0001-02.** Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 28 de novembro de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel após o julgamento das propostas e dos projetos de viabilidade econômica torna público o resultado do processo a seguir:**

**Concorrência Pública nº 06/2019, Processo Licitatório nº 096/2019-Tipo:** Maior Oferta- Objeto: Doação com encargos de bens imóveis públicos, de propriedade do município, para fomento da atividade econômica, em conformidade com a Lei Complementar nº. 154 de 17 de Novembro de 2017 e Lei Complementar nº. 162 de 18 de Setembro de 2018, nos termos constantes do instrumento convocatório e seus anexos. Após a análise e parecer da Diretoria de Administração e Desenvolvimento acerca da viabilidade econômica dos projetos apresentados, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

**Boi Branco Ltda – ME – CNPJ: 20.044.201/0001-06**(Setor 07, Quadra 04 – Lotes 322/352/362 e 373 – no Bairro Padre Lázaro Menezes); **Roselvi Maria Honorato 04298109623-MEI- CNPJ: 23.751.559/0001-59**(Setor 16, Quadra 26 – Lotes 40/50 no Bairro Brasil Novo); **Indústria Metalúrgica Moreno Ltda - ME- CNPJ: 07.087.196/0001-42** (Setor 16, Quadra 18 – Lotes 18/19/20 e 21 – no Bairro Brasil Novo); **Arnaldino Alberto Nunes Oliveira- ME- CNPJ:10.601.335/0001-19** (Setor 24, Quadra 02 – Lotes 185/205 – no Distrito Industrial); **Ana Alice Rocha Martins 00304769681-MEI-CNPJ:31.001.719/0001-70**(Setor 07, Quadra 04 – Lotes 390/410 – no Bairro Padre Lázaro Menezes); **Equipe Armasom Ltda- ME- CNPJ: 00.422.693/0001-00** (Setor 16, Quadra 07 – Lotes 156/165 e174 – no Bairro Brasil Novo) e **Matheus Victor França Borges 01566499690-MEI- CNPJ:33.081.884/0001-05** (Setor 24, Quadra 02 – Lote 95 – no Distrito Industrial).

Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 02 de dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles - Presidente da CPL.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação das seguintes DISPENSAS, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93 e Lei Federal 13.019/2014 em seu art. 29.**

**Dispensa Chamamento Público nº 14/2019 - Processo Licitatório nº 116/2019.** Objeto é a transferência de recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 062/2018 para adequação da instituição e manutenção do Centro de Equoterapia, conforme plano de trabalho, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel – CNPJ: 22.238.505/0001-21. Valor Global: R\$ 100.000,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 28 de novembro de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**Dispensa de Chamamento Público nº 15/2019 - Processo Licitatório nº 117/2019.** Objeto é a transferência de recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel, com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 062/2018 para adequação da instituição e manutenção do Centro de Equoterapia, conforme plano de trabalho, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coromandel – CNPJ: 22.238.505/0001-21. Valor Global: R\$ 24.700,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 28 de novembro de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte**

**INEXIGIBILIDADE, nos termos do Artigo 25 inciso I da Lei 8666/93.**

**Inexigibilidade nº 17/2019 - Processo Licitatório nº 118/2019.** Objeto é a contratação de empresa especializada para implantação do Sistema Manchester de Classificação de Risco-Protocolo de Manchester, realização de curso e treinamento presencial de 27 (vinte e sete) pessoas nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhamento presencial de classificação de risco e a capacitação de auditores internos do Sistema Manchester de classificação de riscos, em favor do **Grupo Brasileiro de Classificação de Risco GBCR – CNPJ: 10.411.637/0001-24.** Valor Global: R\$ 39.500,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 28 de novembro de 2019. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

**A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados os avisos de licitações a seguir:**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 27 de Dezembro de 2019 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 119/2019, na Modalidade de Tomada de Preços de nº 07/2019, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ-Concreto Betuminoso Usinado a Quente nas ruas Sebastião Antônio da Silva e Manoel Ricardo da Silveira, incluindo o assentamento de guia(meio-fio) e sarjetas, no município de Coromandel-MG. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 02 de Dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Presidente da CPL.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 23 de Dezembro de 2019 às 9:00 hs o Processo Licitatório de nº 120/2019, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 065/2019, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada para apoio aos pequenos produtores rurais do município, conforme Termo de Convênio nº 1491000346/2019, firmado entre a SEGOV e o município de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 03 de Dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 23 de Dezembro de 2019 às 14:00 hs o Processo Licitatório de nº 121/2019, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 066/2019, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de trator de cortar grama para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras, Serviços Públicos e Transporte, para prestar serviços no corte de grama nos Distritos, Povoados, canteiros centrais e rotatórias do município de Coromandel-MG, para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br, pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 03 de Dezembro de 2019. Nilda Maria dos Anjos Dorneles- Pregoeira.

**EXPEDIENTE**  
**IMPrensa Oficial do Município**  
**Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier**  
**Rênio Batista Sabino**  
**Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**(34) 3841-1344**